



de Dormentes

Lei nº 107/96

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Dormentes-PE, para o Exercício Financeiro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento programa anual da Prefeitura Municipal de Dormentes para o Exercício de 1997, composto pelas receitas e despesas do tesouro Municipal, estima a receita em R\$ 4.196.000,00 (quatro Milhões, Cento Noventa e Seis Mil Reas), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com a seguinte discriminação:

1 - RECEITAS CORRENTES

.Receita Tributária	108.000,00
.Receita Patrimonial	36.000,00
.Transferência Corrente	2.233.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

.Operação de Crédito	600.000,00
.Alienação de Bens	14.000,00
.Transferência de Capital	1.125.000,00
.Outras Receitas Correntes	50.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante nos anexos desta Lei, que apresenta sua composição por funções e por Órgãos, de acordo com a seguinte discriminação:

DESPESAS POR ORGÃOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
Des. e Meio Ambiente	403.000,00	933.000,00	1.336.000,00
Total Geral	2.282.000,00	1.914.000,00	4.196.000,00
2-DESPESA POR FUNÇÕES			
Total Geral			4.196.000,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a:

1 - Abrir Crédito Suplementares, no decorrer do exercício de 1997, até o limite correspondente a 50% (Cinquenta Por Cento) do total da despesa fixada nesta Lei, na